

D E C R E T O Nº 779, DE 27 DE JUNHO DE 2013
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 575565

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 600.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;
 D E C R E T A :
 Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), para atender à programação abaixo:
 R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
842010927200009040 - IGEPREV	0254	319001	600.000,00
		TOTAL	600.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):
 R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
842010927200009026 - IGEPREV	0254	319001	600.000,00
		TOTAL	600.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2013.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de junho de 2013.
 SIMÃO JATENE
 Governador do Estado
 MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
 Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
 D E C R E T O Nº 769, DE 25 DE JUNHO DE 2013
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 575534

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 60.740.171,50 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;
 D E C R E T A :
 Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 60.740.171,50 (Sessenta Milhões, Setecentos e Quarenta Mil, Cento e Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos), para atender à programação abaixo:
 R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339113407454 - SECULT	0130	449051	55.000.000,00
151011339213664206 - SECULT	0101	339037	3.202.000,00
161011212613776719 - SEDUC	0102	339139	480.446,00
161011257213497450 - SEDUC	0102	339039	518.910,00
431010830613726148 - SEAS	0101	339037	49.700,00
742011236413301952 - UEPA	0261	449051	88.249,00
742011236413306331 - UEPA	0261	339039	750.000,00
742011236413306331 - UEPA	0261	449052	150.000,00
742011257113302529 - UEPA	0260	449052	500.866,50
		TOTAL	60.740.171,50

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339113406342 - SECULT	0101	449051	480.000,00
151011339213401346 - SECULT	0101	449051	300.000,00
151011339213401346 - SECULT	0101	449052	330.000,00
151011339213662576 - SECULT	0101	339036	50.000,00
151011339213662576 - SECULT	0101	339039	50.000,00
151011339213664199 - SECULT	0101	334041	40.000,00
151011339213664199 - SECULT	0101	335041	15.200,00
151011339213664199 - SECULT	0101	339030	280.000,00
151011339213664199 - SECULT	0101	339037	339.000,21
151011339213664199 - SECULT	0101	339039	252.799,79
151011339213666517 - SECULT	0101	339030	10.000,00
151011339213666517 - SECULT	0101	339036	10.000,00
151011339213666517 - SECULT	0101	339039	21.000,00
151011339213666517 - SECULT	0101	339047	9.000,00
151011339213666519 - SECULT	0101	339036	60.000,00
151011339213666519 - SECULT	0101	339039	18.000,00
151011339213666519 - SECULT	0101	339047	100.000,00
151011339213666520 - SECULT	0101	339039	330.000,00
151011339213666523 - SECULT	0101	335041	64.000,00
151011339213666523 - SECULT	0101	339036	165.000,00
151011339213666524 - SECULT	0101	335041	150.000,00
151011339213666524 - SECULT	0101	339014	33.000,00
151011339213666524 - SECULT	0101	339039	95.000,00
161011236113494963 - SEDUC	0102	339034	459.575,00
161011236213494964 - SEDUC	0102	339034	539.781,00
291012678213507505 - SETRAN	0130	449051	55.000.000,00
431010830613726585 - SEAS	0101	339032	49.700,00
742011212213306333 - UEPA	0261	339039	100.000,00
742011212213306333 - UEPA	0261	449052	150.000,00
742011236413306330 - UEPA	0261	339039	450.000,00
742011236413306331 - UEPA	0260	449052	500.866,50
742011236413307400 - UEPA	0261	449039	88.249,00
742011257113302529 - UEPA	0261	339036	100.000,00
742011257113306334 - UEPA	0261	339039	100.000,00
		TOTAL	60.740.171,50

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2013.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de junho de 2013.
 SIMÃO JATENE
 Governador do Estado
 MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
 Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
 D E C R E T O Nº 777, DE 27 DE JUNHO DE 2013
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 575536

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 1.064.600,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;
 D E C R E T A :
 Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.064.600,00 (Hum Milhão, Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos Reais), para atender à programação abaixo:
 R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060113486394 - SAGRI	0101	334041	50.000,00
141012060113486394 - SAGRI	0101	445041	725.000,00

141012069113704883 - SAGRI	0101	335041	150.000,00
211010612813316336 - SEGUP	0101	339039	89.600,00
572012012613776719 - EMATER	0101	339139	50.000,00
		TOTAL	1.064.600,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):
 R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060113486394 - SAGRI	0101	335041	50.000,00
261010612212974534 - PMPA	0101	339030	25.600,00
311010612813316336 - CBM	0101	339036	12.800,00
341010445113856686 - FDE	0101	449051	725.000,00
401010612813316336 - Polícia Civil	0101	339036	38.400,00
522010312813316336 - SUSIPE	0101	339039	12.800,00
572012012212974534 - EMATER	0101	339014	50.000,00
751012069113757473 - SEPAq	0101	449051	150.000,00
		TOTAL	1.064.600,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2013.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de junho de 2013.
 SIMÃO JATENE
 Governador do Estado
 MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
 Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
 D E C R E T O Nº 764, DE 19 DE JUNHO DE 2013
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 575539

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 2.902.258,13 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;
 D E C R E T A :
 Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.902.258,13 (Dois Milhões, Novecentos e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Treze Centavos), para atender à programação abaixo:
 R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050412212974534 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339037	200.000,00
111050412212974534 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339039	300.000,00
111050412213056275 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	449051	90.000,00
111050412213176078 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339033	200.000,00
131010412212974535 - SEAD	0101	339034	200.500,00
352010824413876725 - ASIPAG	0101	335043	50.000,00
552012312613444248 - PRODEPA	0261	339014	25.000,00
552012312613444249 - PRODEPA	0261	339014	16.000,00
552012312613444249 - PRODEPA	0261	339039	500.000,00
552012312613446358 - PRODEPA	0101	339039	30.000,00
552012312613446358 - PRODEPA	0261	339014	25.000,00
552012312613447415 - PRODEPA	0101	449051	895.667,95
602010439213826516 - IDESP	0261	339014	23.625,00
602010439213826516 - IDESP	0261	339020	13.692,72
602010439213826516 - IDESP	0261	339030	13.951,68
602010439213826516 - IDESP	0261	339033	52.525,32
602010439213826516 - IDESP	0261	339036	31.824,31
602010439213826516 - IDESP	0261	339039	15.000,00